



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



D E S P A C H O

Projeto de Lei nº 41/2025.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 6.171/2023.

Vistos etc.

Considerando-se que o projeto trata do mesmo objeto de, pelo menos, outros 4 projetos de lei propostos nesta Casa de Leis desde o início do ano, sem notícia de arquivamento ou rejeição formal, requeiro, *ad cautelam*, a certificação, pelo departamento legislativo, do estágio de tramitação de tais projetos, a fim de evitar a tramitação concomitante de projetos com o mesmo objeto.

Após, pelo retorno para parecer, com urgência.

Pirassununga/SP, 05 de junho de 2025.

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO

Procurador Legislativo

OAB/SP nº 406.461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=50C1MG7DU709909F>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 50C1-MG7D-U709-909F